



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

NOTA DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2013

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul – COREN-RS, por meio de sua Pregoeira, esclarece o questionamento da empresa Gente Seguradora, referente Pregão Presencial nº 08/2013.

*- Questionamento: Analisando o Edital em referência e verificando que o mesmo foi lançado pela segunda vez, informamos que os valores pretendidos para Roubo, Incêndio e Colisão devem ser unificados. A cobertura no seguro Automóvel para estas três coberturas é única, denominada Casco. Esta correto a intenção do COREN-RS contratar o seguro por Valor Determinado, visto que o veículo por tratar-se de um carro adaptado não constar na Tabela Fipe. Saliento que, caso haja interesse em segurar os Equipamentos que estão instalados neste Trailer, os mesmos devem ser discriminados e contratados como Acessório. O Casco cobre somente o veículo e não os equipamentos nele instalados. Esta Seguradora teve este veículo segurado em 2011 e 2012 e gostaria muito de colaborar prestando seguro novamente para este veículo. Sendo assim, solicitamos a readequação do Edital considerando um valor único para a **COBERTURA CASCO** que compreende Colisão, Incêndio, Roubo e Furto.*

Resposta: O Edital de Pregão foi elaborado com base nos orçamentos apresentados pelas Empresas. A Gente Seguradora ao encaminhar o orçamento não especificou as coberturas, motivo pelo qual as coberturas se basearam apenas no segundo orçamento encaminhado. Diante disto, não havendo esta informação no PAD no momento oportuno, ou seja, quando do encaminhamento do orçamento, não é possível, pois carente de fundamentação, para qualquer alteração no Edital.

Porto Alegre, 5 de junho de 2013.

Cristiane Almeida
Pregoeira COREN-RS